

MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 36/2016

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 3/2017/ENC MAT CONTG MIL HFA) para o Contingente Militar, destinados a atender às necessidades mínimas de conforto dos dormitórios da Guarda e do alojamento/dormitório dos Recrutas. Os referidos Alojamentos/dormitórios não possuem ar-condicionados devido ao fato da rede elétrica das instalações do Contingente não suportar.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD CAT MAT	UND	QTD	M PREF 7.776/12
1	VENTILADOR DE PAREDE 60 Cm	X-X-X	UNIDADE	05	%/Dec.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Substituir 03 ventiladores dos dormitórios da Guarda, que foram danificados sem possibilidade de reparo; e
- 2.1.2. Instalar dois ventiladores no alojamento/dormitório dos Recrutas que atualmente possui apenas 01, quantidade insuficiente para atender 47 Recrutas.
- 2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO
- 2.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades mínimas de conforto dos dormitórios da Guarda e dos Recrutas.

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

- 2.3.1. A quantidade de ventiladores solicitada visa atender às condições mínimas de conforto para os dormitórios da Guarda (16 militares) e do alojamento/dormitório dos recrutas (47 militares), uma vez que, a rede elétrica atualmente não suporta a instalação de ar-condicionados.
- 2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (se for o caso);
- 2.4.1. Conforme PAM nº 3/2017/ENC MAT CONTG MIL HFA
- 2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:
- 2.5.1. Os ventiladores de 60 Cm propiciam boa ventilação.
- 2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:
- 2.6.1. Não se aplica
- 2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:
- 2.7.1. Não se aplica
- 2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES
- 2.8.1. Não se aplica
- 2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA
- 2.9.1. Não se aplica
- 2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO
- 2.10.1. A referida aquisição propiciará condições mínimas de conforto para a Guarda e para os Recrutas.
- 2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE
- 2.11.1. Nada a mencionar
- 3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
- 3.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7°, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.
- 3.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1° do art. 5° da citada Instrução Normativa).
- 4. INFORMAÇÕES RELEVANTES
- 4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:
- 4.1. Não é o caso;
- 4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):
- 4.2.1. Não é o caso;

DA GARANTIA DO PRODUTO; 4.3.

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;

DA VALIDADE DO PRODUTO; 4.4.

- 4.4. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:
- 4.4.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);
- 4.4.2 Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

- 5.1. A aquisição deste material permitirá ao Contingente Militar absorver a demanda atual.
- 5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados ao Contingente Militar propiciando comunicação de qualidade e segurança para a unidade.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO. 6.

O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, em remessa , contados do pedido enviado via fac-símile ou por contato telefônico, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR				
UASG	112408			
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS			
ENDEREÇO	Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-0695, no horário compreendido entre 9h e 15h.			

- 6.1.1 A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.
- 6.1.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
- A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em 6.2. conformidade com as necessidades do órgão.
- Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.
- O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
- O recebimento do objeto será feito:
- 6.5.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;
- 6.5.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou
- 6.5.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.
- 6.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumandose o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual
- 6.9. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.
- 6.10. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:
- 6.10.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;
- 6.10.2. Estar em perfeitas condições de uso;
- 6.10.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;
- 6.10.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante
- 6.10.5. havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e
- 6.10.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

- 6.11. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.
- Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de 6.12. setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
- Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.
- 6.14. A garantia será somente a do fabricante.
- 6.15. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.
- Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo 6.16. por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

PRAZO PARA O FORNECIMENTO: 7.

- 7.1. Esta é a primeira vez que se adquire o material solicitado. (ou)
- 7.1. A previsão de utilização de todo o estoque existente do material solicitado é em 1º/12/2016, após esta data haverá solução de continuidade na prestação dos serviços que dependem desse material, razão pela qual faz-se necessário adquirir o objeto solicitado até essa data limite.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações da Contratante:
- 8.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- 8.1.7 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6 indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

Brasília - DF, 10 de abril de 2017.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE				
Ratifico em:	Solicitado em:				
FLAMIDES FERNANDO DE JESUS REIS - S Ten Inf Auxiliar do Contingente Militar	FILADÉLFILO ALVES PEREIRA - SO-FN-IF Encarregado de Material do Contingente Militar				
DIRETORIA ENQUADRANTE					
Ratifico em:					
JAILSON DA SILVA DOS SANTOS - CT (AFN) Chefe do Contingente Militar					



com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Flamides Fernando de Jesus Reis, Auxiliar, em 10/04/2017, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Jailson da Silva dos Santos, Adjunto(a), em 11/04/2017, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

